



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVÍDIO NUNES, 32
FONE (89) 3449-1185 - CEP 64640-000

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa
Carta Convite nº 017/2013
Processo Adm. nº 029/2013
RUBRICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Carta Convite Nº 017/2013

Processo Administrativo nº 029/2013

OBJETO: Contratação de uma empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Centro de Saúde da sede deste Município.

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa – PI, torna público que o Senhor Prefeito Municipal, em despacho do dia 30 de dezembro de 2013, homologou o objeto desta licitação em favor do Licitante vencedor a empresa: **L G ENGENHARIA LTDA** com valor total de **R\$ 148.991,67**.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Gov. Helvídeo Nunes, 32, Centro, Santo Antonio de Lisboa, 64.640-000.

Santo Antonio de Lisboa – PI, 30 de dezembro de 2013
Islenio Lima Silva - Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI

CNPJ nº 01-616-855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com

Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64-893-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2013/CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí (PI). **Contratada:** SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar. **Recursos:** FPM, FMS e FMAS: Valor: R\$ 33.993,09 (trinta três mil, novecentos noventa três reais e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **Assinatura:** 25/03/2013.

Tamboril do Piauí, 25 de março de 2013.

Carlos Alberto A Figueiredo
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2014, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, em 23/01/2014, às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. VALOR: R\$ 2.737.696,45. Tel: 8934652207.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, em 23/01/2014 às 09:30 h, tendo como objeto a aquisição de peças para veículos. RECURSO: Orçamento Geral/2014. EDITAL: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. VALOR: R\$ 644.161,00. Tel: 8934652207.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, em 23/01/2014 às 11:00 h, tendo como objeto a Aquisição de material gráfico. RECURSO: Orçamento Geral/2014. EDITAL: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. VALOR: R\$ 79.280,00. Tel: 8934652207.

Valença do Piauí (PI), 09 de janeiro de 2014.

José Carlos de Sousa Soares
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial n. 037/2013. Contratante: O Município de Valença do Piauí. Contratados: L F INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos da Academia da Saúde. Valor Global: R\$ 17.023,78. Data: 11/09/2013.

Valença do Piauí (PI), 11 de setembro de 2013.
Walfredo Val de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 001/2014, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 28/01/2014, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de limpeza pública. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro. VALOR MENSAL: R\$ 28.842,20; TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí (PI), 10 de janeiro de 2014.
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUQUÍ

DECRETO Nº 3, DE 10 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUQUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2014, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2013, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000. Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2014 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 17 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 621 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

URUQUÍ, 10 de janeiro de 2014

Debora Renata Coelho de Araújo
DEBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal